

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 01/2021

Exmo. Sr. Presidente
DD. Vereador Sérgio Eduardo Pelegrino Reis



Nos termos do Regimento Interno da Casa, solicito que seja colocada em plenário e, se aprovada, encaminhada ao Prefeito Municipal as seguintes indicações:

- 1- Tendo em vista os parágrafos da Constituição Federal no que tange o âmbito de obrigações do município quanto a manutenção do Ensino municipal, entendessee:

"O artigo 216 contempla, no § 3º, a cooperação entre Estado e Municípios para o desenvolvimento de programas de transporte escolar, a fim de "garantir o acesso de todos os alunos à escola"5."

Quanto à área de competência do Município, cabe a transcrição do que dispõe o art. 11 da citada Lei:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI – Assumir o transporte escolar dos alunos na rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003) “

“Assim, fica absolutamente claro que ao Município compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino. (art. 208, VII, da CF).”

Desse modo, com relação as previsões da Constituição quanto aos deveres do municipal no transporte, solicitamos com enorme empatia as famílias que o Executivo analise as possibilidades para o transporte das crianças matriculadas na Creche CEMEI JURECê Guimarães localizada no Bairro Frei Orestes que residam dentro do município, haja vista que a função principal da creche é acolher as crianças para que a família consiga assim sair para trabalhar dignamente. Outro fator importante é que uma das funções da creche é realmente esse não onerar gastos excessivos as famílias em vulnerabilidade no município. Veja bem temos famílias com mais de duas ou três crianças, análise só o valor que sairá o

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza

Praça Wenceslau Braz, nº 17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 3641 2536

E-mail: sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

transporte para essas famílias, garantindo o pelo Direito das crianças a essa educação primária.

Dessa maneira sabendo do conhecimento do município para com as famílias pedimos que seja analisada essa situação de vulnerabilidade das famílias e atendida a solicitação.

- 2- Que seja analisado pelo executivo a possibilidade de construção de uma cobertura na entrada da Sala de Raio X do município.

É constante o número de pessoas em maca que utilizam o local ou que são levados em ambulância e acabam pegando chuva até acessar o local. Dessa maneira se faz necessária a cobertura do referido local.



Ver. Proponentes (Bloco Parlamentar Popular)

Leilane de Almeida
Leilane de Almeida

Cidinha Bernardo
Cidinha Bernardo

Carlos Adilson
Carlos Adilson

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, nº 17 - CEP 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046 – 3641 2536
E-mail: sec.executivo@camarabrazopolis.mg.gov.br



ABAIXO-ASSINADO público, (aos) nobres,

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Brazópolis MG, senhor Carlos Alberto Moraes;
Digníssimo Presidente da Câmara Mun de Brazópolis MG, senhor Sergio Eduardo
Pelegrino- demais vereadores; Excelentíssimo Sec, de Educação, Sr Júnior Torres e
Excelentíssima Dra Sumara Apda Marçal Soares.

**SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL GRATUITO PARA A
CRECHÊ CEMEI JURECÊ GUIMARÃES.**

É com muita satisfação, que viemos apresentar essa solicitação, tendo em vista que o transporte está sendo custeado pela família das crianças, esse deslocamento até o Bairro onde localiza a Creche – Frei Orestes, está saindo cerca de R\$150-190,00 mensais. Infelizmente nós não possuímos condição financeira de arcar com esses valores, haja vista que a motivação real dessa prestação de atendimento aos familiares também seja essa. Agora pensem também nas famílias com mais de uma criança (?), aguardamos uma resposta do Executivo Mun quanto a essa solicitação, temos certeza da necessidade e da realização do pedido.

Caso sejam necessárias maiores informações, fica como representante, Anne Caroline da Silva Salles, tel/wpp 35.9 91166391;

(Sendo tudo verdade, segue abaixo a assinatura, documento e telefone dos respectivos solicitantes responsáveis pelas crianças):

Bianca Rocha Murad, CPF 142.020.736-67 (35) 99885-2434

Suelen Marciano da Silva, CPF 093407176-03 (35) 218669696

Fernanda de Fatima da Silva, CPF 140.101.986-21 (35) 99934.6044

Layni Aparecida de Faria, CPF 144.809.176-90 (35) 997652359

Gláucia Custosa de Souza Montedini, ORR 970.676-03, 98419-311

LÍLIAMACHADO AFEVEDO PEREIRA - 131943106-40 - 99273-3124

Marciana C. Dutra de Souza - CPF: 143.781.306-29/35-9 9908-2944

Abanda M. D. S. Almeida, CPF 096.416.956-19 (35) 9 9113 1733

Emmanuel de Souza, CPF - 07139548684 984475092

Jessica Micaela da Silva Imacio - 09228263670 - (35) 998459915

Roméria Martins da Silva, CPF. 070593666-01 994259003

Renilda de Fatima Dias, CPF 131.769.096-67 991282694

Ana Caroline da Silva Salles	132.572.396-70
Paula Eliana da Sabeira	134.874.716-12
Indeyra Junonora Silva	145.918.646-00
Maria Luciene de Brito	046.896.648-03
Reisela de Moraes Oliveira M. de Fco	139.573.526-07
Alamir Euzenobio da Silva	136.652.366-06
Suzanne ap da Silva	073.634.846.86
genice Helena dos Santos Silva	112.784.536-52
ALLANA TAYSSA SALLES DE CASTRO	939 .932.026.13
Ana Carolina Rodrigues Fermino	145.942.286.40
Mawoma de Oliveira Rosa	145.614.606-83
Marcia Isabel de Souza Pereira	10.907.164.